



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 1

A T O N.º 6/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 25.10.2012, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de Obras Públicas e Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução n.º 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos III, X e XV do Edital n.º 01/2012 do Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de **Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: B02 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
CLAUDIA CAROLINE CARVALHO GOMES	0000000032361165	8

II – DETERMINAR:

a) Que a candidata nomeada apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 08h às 13h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIV do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula de Identidade;
6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Duas fotos 3x4, recentes;
10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada, previsto no Edital;
11. Comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III, previstos no Edital;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
14. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
15. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
 - 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
 - 3) Curriculum vitae resumido;
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIV do Edital n.º 01/2012 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 2

PORTARIA N.º 21/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores **JOÃO PEREIRA CAMPOS** (Presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), matrícula n.º 000.481-2A, **NIVALDO SALES DE OLIVEIRA** (Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), matrícula n.º 000.336-0A, **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES** (Presidente da Associação dos Analistas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), matrícula n.º 001.346-3A, **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, (Secretário Geral de Controle Externo), matrícula n.º 000.048-5A, **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, (Diretor de Administração Orçamentária e Financeira), matrícula n.º 000.012-4A e **LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA**, (Analista Técnica de Controle Externo – Auditoria Governamental), matrícula n.º 000.532-0B, para comporem a Comissão visando apurar os fatos narrados em Carta Aberta promovida pelo Sindicontas, Astec e Anace.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 015/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. WADJA DE SOUZA CALDAS, matrícula n.º 000.265-8A, 99 (noventa e nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 26827/2015, no período de 30.9.2014 a 6.1.2015;

2. JÚLIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000.542-8A, 32 (trinta e dois) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 27188/2015, no período de 4.12.2014 a 4.1.2015;

3. SEBASTIANA MARTINS DA SILVEIRA, matrícula n.º 000.026-4A, 75 (setenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 25752/2014, no período de 1.11.2014 a 14.1.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 03/2014 que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, E O **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

- 1. Data:** 30/12/2014
- 2. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.
- 3. Espécie:** Cooperação Técnica.
- 4. Objeto:** Cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Centro De Educação Tecnológica do Amazonas, com o objetivo de regular a realização de Estágio nas dependências do TCE. .
- 5. Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com início em 30/12/2014 e término em 30/12/2015.

Manaus, 30 de dezembro de 2014

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG n.º 02/2015, de 27 de janeiro de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para confecção de material gráfico para este TCE-AM.

O **Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO confecção de material gráfico para este TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 5030/2014;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO;**
- b) LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 3

- c) **LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;**
d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;**

III – E como Suplentes:

- a) **ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e,**
b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;**

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administra

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR **Nº 02/2015**

De acordo com o art. 37, da Lei 4.320, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de **R\$ 1.807,72 (hum mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos)**, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS., CNPJ nº 34.028.316/0003-75, em razão de fatura pendente do exercício de 2014.

Informo que a despesa não possui empenho para cobertura, tendo em vista que o mesmo será aberto e liquidado, assim que findarem os trâmites dos autos de nº 031/2015.

Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE/AM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR **Nº 03/2015**

De acordo com o art. 37, da Lei 4.320, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de **R\$ 1.937,32 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)** em favor da OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, em razão de fatura pendente do exercício de 2014. Informo que a despesa não possui empenho para cobertura, tendo em vista que o mesmo será aberto e liquidado, assim que findarem os trâmites dos autos de nº 213/2015.

Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE/AM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR **Nº 04/2015**

De acordo com o art. 37, da Lei 4.320, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de **R\$ 818,62 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)** em favor da OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, em razão de fatura pendente do exercício de 2014. Informo que a despesa não possui empenho para cobertura, tendo em vista que o mesmo será aberto e liquidado, assim que findarem os trâmites dos autos de nº 409/2015.

Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE/AM

P O R T A R I A Nº 2/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução TCE nº 04/2002 - RI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO solicitação do Relator do Processo nº 12079/2014, que trata do pedido de Inspeção Extraordinária formulado pelo Conselho de cidadãos do Município de Iranduba.

R E S O L V E:

I - RETIFICAR a Portaria nº 1/2015-Secex, de 22/1/2015 (Item I), publicada no DOE do dia 22/1/2015, referente ao período de **26 a 30/1/2015**, para **28/1 a 10/2/2015**;

II - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **9 (nove)** diárias aos servidores.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pag. 4

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 4976/2014 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Prefeito do Município de Itamarati, em face da Decisão 983/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 3799/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3964/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão 2630/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5830/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 211/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão 2602/2013 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 1395/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3848/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão 1980/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 7528/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3731/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Estado do Amazonas, através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão 2468/2013 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 3769/20132.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 370/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, em face da Decisão 1470/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do processo 4815/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 38581/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão 2501 – TCE 1ª Câmara, exarada nos autos do processo nº 2584/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3960/2014/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão 2655/2001. TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5145/012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3963/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Estado do Amazonas, em face da Decisão 2550/2013 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 3342/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 135/2015 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA, Ex-Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em face do Acórdão nº 144/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do processo nº 1700/1996.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3510/2014 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. SIMÃO PACHECO TEXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, exercício de 2010, em face do acórdão 350/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo nº 1160/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pag. 5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

PROCESSO Nº. 3348/2014 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANDRÉ DE SOUZA SANTOS, Secretário Municipal de Juventude, exercício 2012, em face do Acórdão 069/2014 – Tribunal Pleno – exarado nos autos do processo nº nº 2355/2013

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 167/2015 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. AGUINALDO MARTINS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Manaquiri, em face da Decisão 223/2014 – TCE – Tribunal Pleno exarada nos autos do Processo nº 534/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 356/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOAQUIM DE LUCENA GOMES, em face do Acórdão 104/2010 – TCE – 2ª Câmara exarado nos autos do Processo nº 6317/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 211/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. RENATO CONDE TELES, Presidente do Grupo Recreativo e Folclórico Guerreiros Mura da Liberdade, em face do Acórdão 135/2010 – TCE – 2ª Câmara exarado nos autos do Processo nº 2764/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

PROCESSO Nº. 5202/2014 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. EDLIAN DE SOUZA BARROSO ARAÚJO, Diretora da Policlínica João dos Santos Braga, em face do Acórdão 491/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1519/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 241/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. VITAL DA COSTA MELO, Ex-Secretário da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD, em face do Acórdão 530/2014 – TCE- Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2354/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 02ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 21.01. 2015.

1- PROCESSO TCE nº 1/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Raimundo José Michiles.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 19/2015 (fl. 04).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 09/2015 (fls.06/08).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF. Arquivamento dos autos.

8- DECISÃO 09/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. **Raimundo José Michiles** Conselheiro desta corte de Contas, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito do douto Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **19.01.2015**, ficando o restante do período reservado para gozo em data oportuna, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1897/89;

8.2- Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

8.3- Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, **determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo**, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 6

1- PROCESSO TCE nº 2/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 212015 (fl. 04).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 15/2015 (fls.06/07).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIOF. Arquivamento dos autos.

8- DECISÃO 14/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. **Érico Xavier Desterro e Silva** Conselheiro desta corte de Contas, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito do douto Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **02.02.2015**, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1897/89;

8.2- Determinar à DIRH e à DIOF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

8.3- 3. Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1- Processo TCE nº 4719/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do Sr. Oscar Marques de Lima Júnior, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula n. 0018992-9A, solicitando Averbação de Tempo de Contribuição constante na Certidão de fls. 04/05, com fundamento no art. 58 da Lei 1.762/86.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 1017/2014.

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 740/2014.

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Averbação de Tempo de Contribuição.

Deferimento parcial. Determinação à DIRH. Deferimento do pedido de concessão da Licença Especial e indeferimento do pedido de indenização da mesma. Arquivamento.

7- DECISÃO 08/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da DIJUR, **DEFERIR parcialmente** o pedido formulado pelo servidor **OSCAR MARQUES DE LIMA JÚNIOR**, no sentido de:

7.1 - Reconhecer o direito à averbação de 3.303 (três mil trezentos e três) dias, que correspondem a **09 (nove) anos, 0 (zero) meses e 18 (dezoito)**

dias, referentes aos períodos discriminados de 04.02.1991 a 31.01.1992, 12.03.2001 a 20.06.2006, 01.04.1993 a 01.01.1996;

7.2 - Determinar à DIRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, o devido registro;

7.3 - DEFERIR o pedido de concessão da Licença Especial, relacionada ao período de **12.03.2001 a 30.06.2006**, correspondente a **05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias**, a ser usufruída somente para **fruição/gozo**;

7.4 - INDEFERIR o pedido de indenização da referida Licença, de modo que todo e qualquer tempo de contribuição advindos de outros órgãos públicos, setor Privado e Rural, se forem averbados, somente para fruição/gozo, sem direito a indenização;

7.5 - Em seguida, após os tramites acima determinados, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo, nos termos regimentais.

Vencido o Conselheiro Raimundo José Michiles que votou pelo indeferimento do pedido.

1- Processo TCE nº 5171/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do Sr. Rodrigo de Luqui Almeida Silva, matrícula n. 002172-5A solicitando exoneração do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público de Contas.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 1087/2014.

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 011/2015.

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de Exoneração.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIOF.

7- DECISÃO 10/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da DIJUR, **DEFERIR** o pedido formulado pelo ex-servidor desta Casa, Sr. **RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA DA SILVA**, desde que haja disponibilidade financeira para solver a despesa susotranscrita, no sentido de:

7.1 - Exonerar o referido servidor a contar de 15.12.2014, por conta de sua nomeação para o cargo de Procurador do Estado de Goiás.

7.2 - Reconhecer seu direito à indenização no valor de **R\$ 1.802,29 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos)**, nos termos do cálculo de verbas rescisórias de fl. 08;

7.3 - Determinar à DIOF que proceda a estudo de disponibilidade financeira para o pagamento da despesa elencada;

7.4 - A não-incidência de qualquer desconto de natureza fiscal (imposto de renda) ou previdenciário sobre o valor das indenizações.

7.5 - Determinar à DIRH e à DIOF para que providenciem, respectivamente, o registro e pagamento da parcela acima;

7.6 - Após, que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º, do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1- Processo TCE nº 5168/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação da Sra. Walkiria Viana Gonçalves, de reembolso das despesas de funeral, em razão do falecimento do seu cônjuge o Sr. Gláucio Bentes Gonçalves, Conselheiro aposentado desta Corte de Contas, ocorrido no dia 02.12.2014, nos termos do art. 113 § 1º da Lei n. 1.762/86.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 1089/2014.

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 004/2015.

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Concessão de Auxílio Funeral.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIOF.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 7

7- DECISÃO 11/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da DIJUR:

7.1 - DEFERIR o pedido de concessão de auxílio funeral da Sra. **WALKÍRIA VIANA GONÇALVES**, em razão do falecimento do seu do seu cônjuge o Sr. **Gláucio Bentes Gonçalves**, ocorrido no dia 02.12.2014, Conselheiro aposentado desta Corte de Contas, no sentido de ser reconhecido o direito à percepção do **AUXÍLIO FUNERAL**, posto que cumpriu as exigências constantes no art. 113, § 1º, da Lei n. 1.762/86;

7.2 - DETERMINAR, à DIRH que proceda às devidas anotações funcionais;

7.3 - Determinar à DIORF:

7.3.1 - Que informe se há disponibilidade Orçamentária e Financeira para solver a despesa e, providencie o respectivo pagamento.

7.3.2 - Por fim, enviem-se os autos à Divisão de Arquivo para os fins do art. 164, § 1º, da Resolução n. 04/2002.

1- PROCESSO TCE nº 160/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 063/2015.

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 22/2015.

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF. Arquivamento dos autos.

8- DECISÃO 15/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, Conselheiro desta corte de Contas, no sentido de:

8.1 - Reconhecer o direito do douto Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **02.03.2015**, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1897/89;

8.2 - Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

8.3 - Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

1- PROCESSO TCE nº 160/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 063/2015.

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 22/2015.

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF. Arquivamento dos autos.

8- DECISÃO 15/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, Conselheiro desta corte de Contas, no sentido de:

8.1 - Reconhecer o direito do douto Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **02.03.2015**, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1897/89;

8.2 - Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

8.3 - Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1- PROCESSO TCE nº 1/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Raimundo José Michiles.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 19/2015 (fl. 04).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 09/2015 (fls.06/08).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF. Arquivamento dos autos.

8- DECISÃO 09/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 8

Raimundo José Michiles Conselheiro desta corte de Contas, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito do duto Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **19.01.2015**, ficando o restante do período reservado para gozo em data oportuna, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1897/89;

8.2- Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

8.3- Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1- Processo TCE nº 4719/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do Sr. Oscar Marques de Lima Júnior, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula n. 0018992-9A, solicitando Averbção de Tempo de Contribuição constante na Certidão de fls. 04/05, com fundamento no art. 58 da Lei 1.762/86.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 1017/2014.

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 740/2014.

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Averbção de Tempo de Contribuição.

Deferimento parcial. Determinação à DIRH. Deferimento do pedido de concessão da Licença Especial e indeferimento do pedido de indenização da mesma. Arquivamento.

7- DECISÃO 08/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da DIJUR, **DEFERIR parcialmente** o pedido formulado pelo servidor **OSCAR MARQUES DE LIMA JÚNIOR**, no sentido de:

7.1 - Reconhecer o direito à averbação de 3.303 (três mil trezentos e três) dias, que correspondem a **09 (nove) anos, 0 (zero) meses e 18 (dezoito) dias**, referentes aos períodos discriminados de 04.02.1991 a 31.01.1992, 12.03.2001 a 20.06.2006, 01.04.1993 a 01.01.1996;

7.2 - Determinar à DIRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, o devido registro;

7.3 - DEFERIR o pedido de concessão da Licença Especial, relacionada ao período de **12.03.2001 a 30.06.2006**, correspondente a **05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias**, a ser usufruída somente para **fruição/gozo**;

7.4 - INDEFERIR o pedido de indenização da referida Licença, de modo que todo e qualquer tempo de contribuição advindos de outros órgãos públicos, setor Privado e Rural, se forem averbados, somente para fruição/gozo, sem direito a indenização;

7.5 - Em seguida, após os tramites acima determinados, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo, nos termos regimentais.

1- Processo TCE nº 5171/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do Sr. Rodrigo de Luqui Almeida Silva, matrícula n. 002172-5A solicitando exoneração do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público de Contas.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 1087/2014.

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 011/2015.

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de Exoneração.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF.

7- DECISÃO 10/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da DIJUR, **DEFERIR** o pedido formulado pelo ex-servidor desta Casa, Sr. **RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA DA SILVA**, desde que haja disponibilidade financeira para solver a despesa susotranscrita, no sentido de:

7.1 - Exonerar o referido servidor a contar de 15.12.2014, por conta de sua nomeação para o cargo de Procurador do Estado de Goiás.

7.2 - Reconhecer seu direito à indenização no valor de R\$ 1.802,29 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do cálculo de verbas rescisórias de fl. 08;

7.3 - Determinar à DIORF que proceda a estudo de disponibilidade financeira para o pagamento da despesa elencada;

7.4 - A não-incidência de qualquer desconto de natureza fiscal (imposto de renda) ou previdenciário sobre o valor das indenizações.

7.5 - Determinar à DIRH e à DIORF para que providenciem, respectivamente, o registro e pagamento da parcela acima;

7.6 - Após, que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º, do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1- Processo TCE nº 5168/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação da Sra. Walkiria Viana Gonçalves, de reembolso das despesas de funeral, em razão do falecimento do seu cônjuge o Sr. Gláucio Bentes Gonçalves, Conselheiro aposentado desta Corte de Contas, ocorrido no dia 02.12.2014, nos termos do art. 113 § 1º da Lei n. 1.762/86.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 1089/2014.

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 004/2015.

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Concessão de Auxílio Funeral.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF.

7- DECISÃO 11/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer da DIJUR:

7.1 - DEFERIR o pedido de concessão de auxílio funeral da Sra. **WALKÍRIA VIANA GONÇALVES**, em razão do falecimento do seu do seu cônjuge o Sr. **Gláucio Bentes Gonçalves**, ocorrido no dia 02.12.2014, Conselheiro aposentado desta Corte de Contas, no sentido de ser reconhecido o direito à percepção do **AUXÍLIO FUNERAL**, posto que cumpriu as exigências constantes no art. 113, § 1º, da Lei n. 1.762/86;

7.2 - DETERMINAR, à DIRH que proceda às devidas anotações funcionais;

7.3 - Determinar à DIORF:

7.3.1 - Que informe se há disponibilidade Orçamentária e Financeira para solver a despesa e, providencie o respectivo pagamento.

7.3.2 - Por fim, enviem-se os autos à Divisão de Arquivo para os fins do art. 164, § 1º, da Resolução n. 04/2002.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 9

1- PROCESSO TCE nº 2/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 212015 (fl. 04).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 15/2015 (fls.06/07).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF. Arquivamento dos autos.

8- DECISÃO 14/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. **Érico Xavier Desterro e Silva** Conselheiro desta corte de Contas, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito do douto Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **02.02.2015**, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1897/89;

8.2- Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

8.3- 3. Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1-Processo TCE nº 12079/2014.

2- Assunto: Solicitação de Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba pelo Conselho de Cidadãos do Município de Iranduba, face às possíveis irregularidades cometidas na gestão municipal daquele município no exercício de 2014.

3- Unidade Técnica: DICAMI - Informação 719/2014.

4- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba.

Autorizada a realização de inspeção extraordinária.

5- DECISÃO 009/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, II, da LC 06/91, art. 11, IV, "I" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, acolher parcialmente a proposta de voto do Auditor-Relator, no sentido de:

5.1 - Autorizar a realização de Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba, no período de 30 dias, a fim de apurar as possíveis irregularidades apresentadas pelo Conselho de Cidadãos do Município de Iranduba;

5.2 – A Comissão de Inspeção será acompanhada pelo Auditor responsável pela calha e integrada pelos servidores designados pela Presidência: Francisco Berlarmino Lins da Silva, Luiz Carlos Vieira Mariano e Valdilson Monteiro Moreira, tendo como Motorista, o Cabo Alcirley Ferreira Maciel.

5.3 – Recomendar, nos termos do voto-destaque do Conselheiro Raimundo José Michiles, o cumprimento do parágrafo 4º do artigo 211, da Resolução TCE n. 04/2002 (RITCE).

Vencido o voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, no sentido de que tais irregularidades fossem verificadas durante a realização da Inspeção Ordinária do exercício de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA DO PROCESSO Nº 5223/2014 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1045, PAG. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO Nº 5223/2014 – Representação formulada pela Empresa Legítima Ltda., em face da CGL, em decorrência da omissão no cumprimento do seu dever institucional, uma vez ter habilitado e adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº 2094/2014 – CGL, a empresa que claramente descumpriu Regra Editalícia.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2015.

ONDE SE LÊ: Processo nº 5222/2014

LEIA-SE: PROCESSO Nº 5223/2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA DO PROCESSO Nº 4539/2014 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1038, PAG. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO Nº 4539/2014 – Consulta acerca da possibilidade de inclusão, dos valores provenientes do recolhimento das prestações de serviços de abastecimento de água e esgoto, aos cálculos do duodécimo a ser repassado às Câmaras Municipais

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico a ocorrência de erro material referente a expedição de um segundo despacho de admissibilidade nos autos em epígrafe, fls. 25/26, razão pela qual chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o referido despacho, bem como sua publicação ocorrida em 12.01.2015, conforme se vê no carimbo de publicação às fls. 25 dos autos.

Ato contínuo, **DETERMINO** a distribuição dos autos para o Relator, a fim de que o mérito do processo seja analisado.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pag. 10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO, NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

AUDITOR-RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

1-Processo TCE nº 12079/2014.

2- Assunto: Solicitação de Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba pelo Conselho de Cidadãos do Município de Iranduba, face às possíveis irregularidades cometidas na gestão municipal daquele município no exercício de 2014.

3- Unidade Técnica: DICAMI - Informação 719/2014.

4- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba. Autorizada a realização de inspeção extraordinária.

5- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, II, da LC 06/91, art. 11, IV, "i" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, acolher parcialmente a proposta de voto do Auditor-Relator, no sentido de:

5.1 - Autorizar a realização de Inspeção Extraordinária no Município de Iranduba, no período de 30 dias, a fim de apurar as possíveis irregularidades apresentadas pelo Conselho de Cidadãos do Município de Iranduba;

5.2 - A Comissão de Inspeção será acompanhada pelo Auditor responsável pela calha e integrada pelos servidores designados pela Presidência: Francisco Berlarmino Lins da Silva, Luiz Carlos Vieira Mariano e Valdilson Monteiro Moreira, tendo como Motorista, o Cabo Alcirley Ferreira Maciel.

5.3 - Recomendar, nos termos do voto-destaque do Conselheiro Raimundo José Michiles, o cumprimento do parágrafo 4º do artigo 211, da Resolução TCE n. 04/2002 (RITCE).

Vencido o voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, no sentido de que tais irregularidades fossem verificadas durante a realização da Inspeção Ordinária do exercício de 2015.

AUDITOR-RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

1- Processo TCE nº 2352/2014.

2- Assunto: Representação apresentada pela empresa Sistema Técnico de Refrigeração Ltda, requerendo a suspensão do Pregão Eletrônico n. 676/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado do SPA e Maternidade Chapot Prevost.

3- Unidade Técnica: Laudo Técnico Conclusivo n. 32/2014 – DICAD-AM (fls. 684/687).

4- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3052/2014-MP-FCVM (fls. 689/691), da lavra da Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

5- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Representação.

Procedência. Reabertura do procedimento licitatório.

6- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 9º, I e art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, feita em sessão, acolhida pelo Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, no sentido de considerar procedente a Representação, determinando à Comissão Geral de Licitação que reabra o procedimento licitatório para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado do SPA e Maternidade Chapot Prevost, e considere a proposta apresentada pela representante, excluindo os aspectos que foram considerados errados, e se ela preencher todos os requisitos para ser considerada válida, que seja adjudicado o objeto a ela.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO Nº 256/2014 – TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE nº 815/2014

Apenso: Processo nº: 3415/2010.

2- Assunto: Recurso Ordinário.

3- Recorrente: Sra. Francisca do Nascimento Braga, Professora da SEMED.

4- Objeto: Reforma da Decisão nº 1136/2012, proferida pela Primeira Câmara nos autos de nº 3415/2010.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Conclusivo nº 1074/2014 (fls. 32/33v).

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1214/2014-MPC-ACP, do Dr. Evelyn Freire de Carvalho, Procurador de Contas (fls. 36/37).

7- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

Verificado erro material no item 3 do Acórdão nº 256/2014, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

ONDE SE LÊ: 3- Recorrente: Sra. Francisca do Nascimento Braga, Professora da SEDUC.

LEIA-SE: 3- Recorrente: Sra. Francisca do Nascimento Braga, Professora da SEMED.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da DIRAC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 11

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 1391/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MARGARIDA GOMES DOS SANTOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30.12.2003.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 6953/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAUÉS DOS CONVÊNIOS MENCIONADOS NO TAG 13/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 6607/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RÔMULO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 56/2011-DVEXPED/TJ-AM, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL E JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: TJAM

Processo: 11672/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERTO JORGE DIBO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA D, MATRÍCULA 0114570A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/04/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAR A SEAD, SEDUC E AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 3287/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA.ESMERINDA ASSUNÇÃO ALFAIA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. RAIMUNDO BARONE ALFAIA, OCUPANTE DO CARGO DE 1º SARGENTO, MATRÍCULA Nº053353-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 05/06/2014

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

Órgão: PMAM

Processo: 3444/2014

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. ROBERVAL VARRAS ROMERO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº. 072.359-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 22/01/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 11697/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. PAULO DA CRUZ BRITO LIMA, NO CARFO DE 2º SARGENTO, MAT. Nº 054.564-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/04/5014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 12000/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GENA CRISTINA COSTA ALVES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPLIV, REFERENCIA H, MAT. Nº. 018.830-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/06/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12045/2014

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. GIVANIL DE FREITAS SANTOS, NO CARGO DE SOLDADO 02 QPPM, MATRÍCULA 1697471A DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/05/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 12112/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA AMARAL DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE E, MAT. FEC07/41035, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 198 DE 23/05/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 12042/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. IRAZER MENDONÇA DE LIRA, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 1112880A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/05/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 12145/2014

Natureza: Aposentadoria



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 12

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA A SRA. MARGARIDA PEDROZA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D, MATRÍCULA Nº 065.324-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1544/2014, PUBLICADA NO D.O.M DE 11/04/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 12118/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIOLINDA PEREIRA BATISTA, NO CARGO EFETIVO DE ZELADORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 016/2013 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Processo: 11841/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SALOME DE SIQUEIRA PINHO CAVALCANTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MAT. Nº 025.281-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23/05/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 11926/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MARIA SALOME DE SIQUEIRA PINHO CAVALCANTE, SERVIDORA EFETIVA, NO CARGO DE PROFESSORA C3-ED-ESP-III, MATRÍCULA Nº 025.281-6B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 12059/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALFREDO JOSE FERRAZ RODRIGUES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 0006521B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLAN, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/05/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEPLAN

Processo: 12098/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. MARIA CRISTINA DUARTE ANTONY, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE D, REFERENCIA 2, MAT.

Nº. 110.435-7D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/05/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 1795/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA MARIA DEUZINA TUPINAMBA MELLO, CÔNJUGE DO SR. LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO, NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, MATRÍCULA Nº 009.135-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA UEA, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: UEA

Processo: 4093/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARINA DE SENA MAXIMO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. ANTONIO MAXIMO, NO CARGO DE MOTORISTA DE CARROS LEVES B-IV-II, MATRÍCULA Nº 013.586-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 14 DE MAIO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 3432/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA DEUZINA TUPINAMBA MELLO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 084/2014-GPDRH.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TCE/AM

Processo: 10112/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MIRTES HELIANY RODRIGUES CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 023.672-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10405/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. INÊS MARIA PESSOA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 007.437-3B, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-VII-III, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGISTRO

Órgão: SEMULSP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 13

Processo: 10457/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ITALANEI DE CARVALHO CUNHA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº. 075.179-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10645/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA FERNANDES BRASIL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Processo: 10667/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA MONTEIRO CHIXARO, NO CARGO DE ES ASSISTENTE SOCIAL F-10, MATRÍCULA Nº. 063.009-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 12242/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. PAULO JOSÉ PEREIRA TRINDADE, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS 2-A, MATRÍCULA Nº 092.023-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19/02/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10042/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PAULO JOSE PEREIRA TRINDADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERENCIA A, MAT. Nº 117.962-4E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11201/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUIZA RODRIGUES TEIXEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 005.740-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31/01/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 1486/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANTONIO PAULO SANTOS DE SOUZA E ANTONIA JANDRIELLY SANTOS DA SILVA, FILHOS MENORES DA SRA. ANTONIA LEONICE LIMA DOS SANTOS, NO CARGO DE MERENDEIRO, PNF.MNF-III, MATRÍCULA Nº 185.909-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 1123/2011

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE PAUINI, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2011 - PP, PUBLICADO NO DOE DE 25/02/11.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Processo: 933/2014

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 078.852-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM PUBLICADO NO D.O.M.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 11689/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. ARMANDO MAURILLO TORRES, NO CARGO DE CORONEL QOPM, MATRÍCULA 0539457A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 11947/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. UMBELINA SIMOES HOYOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, REFERENCIA III, MAT. Nº. 008.338-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/05/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SSP

Processo: 3281/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR.CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVALIDO DO SR.ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE SOLDADO 1, MATRÍCULA Nº055514-2 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 15/05/2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 14

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.
Órgão: PMAM

Processo: 1567/2003

Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARÍ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 62/2001, FIRMADO COM O F.T.I.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 062/2001. JULGAR LEGAL OS TERMOS ADITIVOS. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.
Órgão: F.T.I.

Processo: 3302/2014

Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. THEREZINHA ANTUNES MARINHO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. JONESMAR GUIMARAES MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF. A, MATRÍCULA Nº 114584-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO 12/06/2014.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 5185/2004

Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARÍ, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 62/2001, FIRMADO COM O F.T.I.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 062/2001. JULGAR LEGAL OS TERMOS ADITIVOS. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.
Órgão: SEINFRA

Processo: 12035/2014

Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA FELIX DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MAT. N 016.480-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/05/2014.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.
Órgão: SEDUC

Processo: 11590/2014

Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NEDILCE CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSORA, CLASSE C, GRUPO III, NÍVEL 01, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 02/07/2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 11861/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA SOUZA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERENCIA H, MAT. Nº. 029.652-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/05/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.
Órgão: SEDUC

Processo: 12146/2014

Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACILINA GOMES DA SILVA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-07, MATRÍCULA 065.998-3, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1829/2014, PUBLICADO NO DOM DE 20 DE MAIO DE 2014.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 11714/2014

Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERTO RUFINO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MESTRE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE, MAT. Nº 146.623-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SETRAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/04/2014.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SETRAB

Processo: 12087/2014

Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA MACENA DE ANDRADE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº011/2013 - CAAPIRANGA DE 01/03/2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.
Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Processo: 2133/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. FRANCISCA MARIA L. RODRIGUES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL GLAUBER VIANA GONÇALVES, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 39/2009, FIRMADO COM A SEDUC.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº39/2009. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.
Órgão: SEDUC

Processo: 730/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. FRANCISCA MARIA L. RODRIGUES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 39/2009, FIRMADO PELA SEDUC.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº39/2009. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 15

Órgão: SEDUC

Processo: 10903/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. DAVID SOARES ABECASSIS, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.805-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 3958/2005

Natureza: Aditivo de Convênio

Objeto: 1º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10ª DO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 62/2001, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº62/2001. JULGAR LEGAIS OS TERMOS ADITIVOS.

Órgão: F.T.I.

Processo: 3975/2005

Natureza: Aditivo de Convênio

Objeto: 2º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1ª E 10ª DO CONVÊNIO Nº 62/2001.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº62/2001. JULGAR LEGAIS OS TERMOS ADITIVOS.

Órgão: F.T.I.

Processo: 3972/2005

Natureza: Aditivo de Convênio

Objeto: 3º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10ª DO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 62/2001, PRORROGANDO O PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº62/2001. JULGAR LEGAIS OS TERMOS ADITIVOS.

Órgão: F.T.I.

Processo: 3970/2005

Natureza: Aditivo de Convênio

Objeto: 4º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10ª DO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 62/2001, PRORROGANDO O PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº62/2001. JULGAR LEGAIS OS TERMOS ADITIVOS.

Órgão: F.T.I.

Processo: 12296/2001

Natureza: Convênio

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONTROLE DE EROSÕES-VOSSOROCAS, NA CIDADE DE CARAUARÍ/AM.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº62/2001. JULGAR LEGAIS OS TERMOS ADITIVOS.

Órgão: F.T.I.

Relator: Cons. Yara Amazonia Lins R. dos Santos

Processo: 1354/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH CARNEIRO DA ROCHA, PROFESSORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30.12.2003.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO INATIVADO. NOTIFICAR PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA APÓS O PRAZO RECURSAL.

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 3228/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. AUREA AUGUSTA DE ANDRADE COSTA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO SR. JOSÉ RAIMUNDODA COSTA, OCUPANTE DO CARGO PNE. INSPETOR DA GUARDA A-IV, MATRÍCULA Nº 005.630-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA MILITAR DA PREFEITURA DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº0372014, PUBLICADA NO D.O.M DE 18/03/2014

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Processo: 2999/2014

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. NILZE ANGELA DE CARVALHO CABRAL MARQUES, APOSENTADA SOB A MATRÍCULA Nº 392-1-A-B, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: TJAM

Processo: 5896/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS DE PROFESSOR PARA ATUAREM NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 66/2013, DE13/09/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: UEA

Processo: 11915/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OLIVIA RAPOSO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESPIII, REFERENCIA G, MATRÍCULA 1106775B, DO QUADRO DO MAGISTERIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/05/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEDUC

Processo: 11545/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSALVA MOREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, GRUPO I, NÍVEL I, MAT. Nº FEE03/41064, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 16

DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 07/11/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 11676/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO "B", MAT. Nº. 000.136-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 061/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TCE/AM

Processo: 11127/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ARIIVALDO MALIZIA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-G, MAT. Nº064.660-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 11686/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH BEZERRA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERENCIA F, MAT. Nº 118.196-3E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/04/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12043/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. SEBASTIAO LIRA DA SILVA, NO CARGO DE CABO QPPM, MATRÍCULA 0558915B DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/05/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 11224/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OSVALDIR JOSE DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERENCIA D, MAT. Nº. 030.098-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11/06/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEDUC

Processo: 5804/2007

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº07/2007. APLICAR MULTA AO SR. CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 5808/2007

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº07/2007. APLICAR MULTA AO SR. CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 5805/2007

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº07/2007. APLICAR MULTA AO SR. CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 5810/2007

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº07/2007. APLICAR MULTA AO SR. CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 3162/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.497-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 18.02.2013.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEFAZ

Relator: Cons. Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 755/2013

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, OBJETO DO EDITAL Nº 01/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM 1º/02/2013.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: APLICAR MULTA AO SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 17

Órgão: PREF. MUN. DE RIO PRETO DA EVA

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 2831/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO BOSCO VALENTE DE OLIVEIRA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.619-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.02.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 1085/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA EVANICE RODRIGUES DE LIMA, INVESTIGADORA DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.401-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.10.2011.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 2196/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALDEIZA DE CASTRO AVINTE E ALINE CASTRO DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA, DO SR. GILBERTO CARDOSO DE FREITAS, JUIZ DE PAZ DO DISTRITO DE TABOCAL.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. CONCESSÃO DE PRAZO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Órgão: TJAM

Processo: 2934/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GLAISON JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, REFERÊNCIA PC.INV-ESP, MATRÍCULA Nº 007.659-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL/AM, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.01.2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 1327/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA SR. CLIDENOR FIGUEIREDO FILHO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 100.357-7E, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.10.2011.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 11466/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. DJARD GOMES FILHO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PC.INV-ESP. CLASSE ESPECIAL, MAT. Nº. 008.442-5E, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/03/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 12140/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTAR O SR. RAIMUNDO NONATO BARKER LIRA, NO CARGO DE INVESTIDOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.697-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 4184/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WALDO MAFRA CARNEIRO MONTEIRO, PRESIDENTE DO CENTRO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO DA CULTURA, ARTE E CIÊNCIAS DE MAUÉS - CULTUAM, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 021/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 21/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. APLICAR MULTA AO SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA E AO SR. WALDO MAFRA CARNEIRO MONTEIRO.

Órgão: SEC

Processo: 3684/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. JON TEODÓZIO MARTINS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. MONICA TAVARES MEIRELES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, REFERENCIA A, MAT. N124890-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/07/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 287/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ADENILSON LIMA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 62/10, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO 62/2010. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA SR. ADENILSON LIMA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL

Órgão: SEC

Processo: 10546/2014

Natureza: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 18

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALTER GOMES RITO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PCINV-I, MAT. Nº. 126.573-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/11/2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 12055/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALICE FABIANO FARIAS DE MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA F, MAT. N 016.611-1D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/05/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12085/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HILDETE SILVA DE SOUZA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº006/2013 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Processo: 12017/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSE LEITAO MENDES JUNIOR, NO CARGO DE MERENDEIRO, 3ª CLASSE, PNF-MNFIII, REFERENCIA E, MAT. N 190-919-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/05/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11987/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MAT. Nº. 025.464-9F, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/06/2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4076/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SUELY HELENA MESQUITA TUPINAMBA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. GUARANEY SIQUEIRA TUPINAMBA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 117/2014, PUBLICADA NO D.O.M. DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 11782/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA RA. AUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE E, MAT. FEC07/41000, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 39 DE 30/01/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA. CONCESSÃO DE PRAZO AO IMPREV E AMAZONPREV.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 12022/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. JOAO EUDES LIMA BATISTA, NO CARGO DE 3ª SARGENTO, MATRÍCULA 0540528A DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 3457/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA E A RITA DE CASSIA FALABELA VEIGA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA DO SR. JOSÉ MOACYR DE MELO VEIGA, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR, MATRÍCULA Nº 000.253-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PGM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/02/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PGM

Processo: 3674/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. VALÉRIA DE SOUZA MENDES, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. OSCAR BEZERRA MENDES, OCUPANTE DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, REFERENCIA D, MAT. Nº 025659-5D E 025659-5E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/07/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 1107/2014

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: ATOS DE NOMEAÇÃO DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA UEA/AM, OBJETO DO EDITAL Nº 001/13-UEA, DE 14/03/13.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: UEA

Processo: 12029/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SUELY BRITO, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 107.698-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/05/2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 19

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Manaus, 26 de janeiro de 2015

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS

Chefe da Segunda Câmara

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 3232/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A ROSINALDO GOMES DE ABREU NETTO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. NILCE AMADOR NASCIMENTO, EX-SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 218 DE 25/06/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 3673/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA IZETE LOBO FELIX, REBECA LOBO FELIX, DANIEL LOBO FELIX, MATEUS LOBO FELIX E JEMIMA LOBO FELIX, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE E FILHOS, RESPONSÁVEL, DO SR. GILBERTO DOS SANTOS FELIX, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 12.06.14.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: IDAM

Processo: 1122/2014

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, OBJETO DO EDITAL Nº. 008/2012-UEA, DE 10/12/2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: UEA

Processo: 12006/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WILMA DE ALMEIDA VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MAT. N 124.341-1D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/06/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12016/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL SARMENTO LIMA FILHO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MAT. Nº. 007.823-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/05/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 12119/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA DE MORAES SATIRO, NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 024/2013 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Processo: 3430/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. SONIA ALVES DE LIMA, EUNICE MONTEIRO GIMENES DA SILVA E MARINALVA AROUCHA JIMENES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE E EX-CONJUGES, DO SR. ARMANDO JIMENES DA SILVAM, MAGISTRADO APOSENTADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 951/2014-PJTJ DE 14/07/2014.

Procurador: Eliassandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TJAM

Processo: 12025/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, PNF-AOP-I, REFERÊNCIA E, MAT. Nº 009.941-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/05/2014.

Procurador: Eliassandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: SEDUC

Processo: 5411/2012 – (apenso nº 5409/2012)

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 013/2011, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº13/2011.JULGAR REGULAR COM RESSALVA. APLICAR MULTA AO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM E TABIRA RAMOS DIAS.

Órgão: SEDUC

Processo: 5409/2012 – (apenso nº5411/2012)

Natureza: Prest. de Contas de Convênio



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pag. 20

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 013/2011, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº13/2011.JULGAR REGULAR COM RESSALVA. APLICAR MULTA AO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM E TABIRA RAMOS DIAS.

Órgão: SEDUC

Processo: 12135/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DEZUITA NOGUEIRA TAVARES, NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 015/2013 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Processo: 12265/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALFAIA, NO CARGO DE ENFERMEIRO E-13, MAT. Nº 064.916-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15/05/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 11295/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WALDERIZA ANGELO BARRETO E SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE DA ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO, CLASSE D, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 004.939-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/02/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: FUAM

Processo: 12285/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS ALBERTO URTIGA, EX-SERVIDOR DA SEMSA, OCUPANTE DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO I, MATRICULA Nº 005827-0-A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1531, PUBLICADA NO DECRETO D.O.M. DE 11/04/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 11610/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO BARROS LOPES, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL 2, CLASSE E, MAT. Nº. FEE03/41332, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 12/03/2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 10575/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA OLIVIA RODRIGUES DE MENEZES, NO CARGO DE ESCRITURÁRIA, LOTADA NO INSTITUTO MUNICIPAL DE TERRAS DE MAUES, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Processo: 11951/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIMAR CASTRO MIRANDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MAT. Nº. 111.309-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/05/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11780/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. NILSON MANOEL LEAL DOS SANTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, PNMANM-I, REFERENCIA D, MAT. Nº 023.642-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/05/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11994/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GENI MARQUES GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C1 EDNFD- I, REFERENCIA E, MAT. Nº 017.995-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/05/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 11944/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA REGINA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MAT. Nº. 118.827-5D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/05/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11984/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NILDA ZENEIDE DA SILVA GUIMARAES, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 21

00000245 DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: ALEAM

Processo: 2099/2013 – (apenso nº 2078/2013)

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALZENIR SILVA DE MENEZES, PRESIDENTE DA DIOCESE DE PARINTINS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 059/2011, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DA 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 059/11. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. APLICAR MULTA AO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM E O SR. ALZNIR SILVA DE MENEZES.

Órgão: SEDUC

Processo: 2078/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALZENIR SILVA DE MENEZES, PROCURADOR DA DIOCESE DE PARINTINS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 059/2011, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 059/11. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. APLICAR MULTA AO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM E O SR. ALZNIR SILVA DE MENEZES.

Órgão: SEDUC

Processo: 12169/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA A SRA. ILCIA LUCIANA DA SILVA CAMARA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/QD, MATRÍCULA Nº 011.098-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1522/2014, PUBLICADA NO D.O.M DE 10/04/2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 3480/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ GERALDO X. DOS ANJOS, PRESIDENTE DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 12/2009, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 12/2009. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. APLICAR MULTA AO SR. ROBÉRIO DOS SANTOS BRAGA. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 2854/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ISABEL DA COSTA ALVES, INVESTIGADORA DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.411-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA PC/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.03.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 889/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AROLDI PEREIRA CAVALCANTE, OFICIAL DE JUSTIÇA, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. D 30.08.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 1341/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE FRANCILENE PANDURO ARCANJO, CÔNJUGE DO SR. EDSON PEREIRA ARCANJO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21.10.2008.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 5407/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. SUZANA ALBINO NAIDE, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR, O SR. DELMIRO JOÃO FELIX, NO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: APLICAR MULTA A SRA. IRACEMA MARIA DA SILVA. CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

Órgão: PREF. MUN. DE BENJAMIN CONSTANT

Processo: 6992/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E APAE DE RIO PRETO DA EVA RELATIVO AOS PROCESSOS MENCIONADOS NO TAG 003/2013-G/LA

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 6991/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A FUNDAÇÃO SEBASTIANA MONTEIRO KAF RELATIVO AOS PROCESSOS MENCIONADOS NO TAG 011/2013-G/LA

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 3361/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO LINS ANSELMO, NO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR, CLASSE B, REFERÊNCIA V, MATRÍCULA Nº 0066-2, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 300/2004-DIAD, PUBLICADO NO DIÁRIO DE 07 DE

Procurador: Eliassandra Monteiro Freire



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 22

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 686/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 006/2013/G/JP, RELATIVO AOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SEAS/FEAS/ADEME, OS QUAIS ORIGINARAM OS PROCESSOS Nº 2835/09, 4831/09, 2048/10, 2079/10, 5321/12, 5327/12, 5324/12, 5325/12, 7148/12, 7206/12, 92/13.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 10743/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANE MARIA FRAZÃO TELES, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERENCIA D, MATRÍCULA Nº 016.811-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13.08.2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 861/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 03/2013/G/JP, RELATIVO AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SEASFEAS E O CENTRO ASSISTENCIAL SALOMÃO ABTIBOL.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 873/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 011/2013/G/JP, RELATIVO AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SEAS, E A ASSOCIAÇÃO PESTALIZZI DE COARI

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 872/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 009/2013/G/JP RELATIVO AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SEAS E O CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO JOANA D'ARC - PROCESSOS 3831/2010, 153/2011, 3830/2010, 3829/2010 E 3828/2010.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 875/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO RELATIVO AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SOLIDARIEDADE.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 10870/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO BASTOS DE MENEZES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº. 020.197-9B, DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11731/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA CORREA DE SOUZA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLICIA, CLASSE ESPECIAL, MAT. Nº. 108.452-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/05/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 6331/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO JONATHAN CORDEIRO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DA SRA. SELMA OLIVEIRA DA SILVA, OCUPANTE DE DOIS CARGOS: PROFESSOR, MATRICULA Nº 012.428-1C E DE PROFESSOR 4ª CLASSE ED-LPL-IV, REF. A, MATRICULA Nº 012.428-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAR O AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 10337/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AELDO FERREIRA DO AMARAL, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.647-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 11661/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. ELIZEU NOGUEIRA DA SILVA, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 0531456A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.04.2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 11933/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. BERNARDINO SENA PAIVA, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, MAT. Nº 053.407-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/05/2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 23

Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PMAM

Processo: 12277/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA AO SR. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TEIXEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 077.417-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1633/2014, PUBLICADA NO D.O.M DE 16/04/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 11828/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACIA MARIA AMUD SOUTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPLIV, REFERENCIA G, MAT. Nº. 014.584-0F, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/05/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12262/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUSSARA MARIA MC COMB PINTO, NO CARGO DE ES - ASSISTENTE SOCIAL E-10, MAT. Nº. 064.012-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/05/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 3647/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. ELOY FERREIRA CAMPOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 4ª CLASSE, PADRÃO IV, MAT. Nº. 000.539-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 10/07/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEFAZ

Processo: 3447/2014

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. ANA PAULA GOMES DA COSTA, NO CARGO DE SUPERVISORA ESCOLAR, MAT. Nº. FEE03/41148, DO QUADRO DE PESSOAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 04/06/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 6027/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FERNANDO FALABELLA, PREFEITO DE URUCARÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 87/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº84/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.

Órgão: SEC

Processo: 5749/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS, MEDIANTE EDITAL Nº 004/2012 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Processo: 3464/2014 – (apenso nº3461/2014)

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A ROBERT DE OLIVEIRA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DO SR. FRANCISCO ALBERTO MAFRA RAMOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº082.187-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 056/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 15/04/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Órgão: SEMINF

Processo: 3461/2014 – (apenso nº 3464/2014)

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO ALBERTO MAFRA RAMOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº082.187-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF E ACORDO COM A PORTARIA Nº 045/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 15/04/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Órgão: SEMINF

Processo: 1512/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO MILSON RODRIGUES PINHEIRO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2011, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SERPROR.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 12/2011. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.

Órgão: SEPROR

Processo: 4722/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, REFERENTE À PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 70/2011, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 70/2011. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS.

Órgão: SEC



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pag. 24

Processo: 3708/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NOEMIA CARNEIRO MARTINS, NO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EAC-15, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMAD

Processo: 12217/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA AO SR. ARTUR LEÃO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR FAZENDÁRIO C-II-3, MATRÍCULA Nº 006.822-5 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1546/2014, PUBLICADA NO D.O.M DE 11/04/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMEF

Processo: 12327/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2D, MAT. N 079.434-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11/4/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 12001/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VALLE DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MAT. Nº. 011.622-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/06/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4588/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE VÂNIA CARNEIRO MARINHO, FILHA DA SRA. NOEMIA CARNEIRO MARTINS, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 22.06.2012.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMAD

Processo: 2815/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EWERTON SOUZA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BATUKADAARTE, CULTURA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 25/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEC

Processo: 5700/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. OLAVO MAURILLO TORRES JÚNIOR, PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL DE EDUCANDOS,

REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 21/09, FIRMADO COM A SEMASDH.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEMASDH

Processo: 5699/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. OLAVO MAURILLO TORRES JÚNIOR, PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL DE EDUCANDOS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 21/09, FIRMADO COM A SEMASDH.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEMASDH

Processo: 1116/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. OLAVO MAURILLO TORRES JÚNIOR, PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL DE EDUCANDOS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 21/09, FIRMADO COM A SEMASDH.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEMASDH

Processo: 12178/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA AO SR. VALDEMAR ASSIS ALVES FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSIST. ADMINISTRATIVO C-VIII-II, MATRÍCULA Nº 002.444-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1461/14, PUBLICADA NO D.O.M. DE 03/04/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMMAS

Processo: 11983/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EPITÁCIO VALE DE QUEIROZ, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, MATRÍCULA 00032200, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAM.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: ALEAM

Processo: 12154/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DALVACI REIS DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE E, MAT. Nº FER09/47224, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOAÍTIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 129 DE 07/05/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 12199/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLÁUDIA CRISTINA FEITOSA VALENTE NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20 H 1-E, MATRÍCULA Nº 069.840-7 E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11/03/2014.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 25

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGISTRO
Órgão: SEMED

Processo: 11129/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. EPITACIO REIS PEIXOTO, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 121.611-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: IDAM

Processo: 12049/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OSMAR FERREIRA DA FONSECA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF-ASG-I, REFERENCIA E, MAT. Nº. 028.076-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/05/2014.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.
Órgão: SEDUC

Processo: 12337/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALUIZIO CRUZ DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MOTORISTA, 2ª CLASSE, MOT-II, MAT. Nº107.088-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/09/2014.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10844/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO BASTOS DE MENEZES, NO CARGO DE PROFESSOR 4ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 020.197-9D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25 DE JULHO DE 2013.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 10993/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO BASTOS DE MENEZES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MAT. Nº. 020.197-9D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/07/2013.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO
Órgão: SEDUC

Processo: 12275/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ILCA DA SILVA PEREIRA, NO CARGO DE COZINHEIRO A-I DO QUADRO DE PESSOAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 041 PUBLICADA NO DOM DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Processo: 11916/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GEORGETE DE FIGUEIREDO FIDELIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MAT. Nº. 028.686-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/05/2014.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.
Órgão: SEDUC

Processo: 11976/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VELSÁ LOBATO DE CASTRO, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, REFERENCIA 10, MATRÍCULA 69200 DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: ALEAM

Relator: Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos

Processo: 758/2014
Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão
Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FELIPPO SMALDONE.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
Órgão: CONG. IRMÃS S.S. COR.-FILIPPO SMALDONE

Processo: 773/2014
Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão
Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E O NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: SEAS

Processo: 10497/2013
Natureza: Aposentadoria na fase de embargos de declaração
Objeto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. ZADIR UGARTE AMORIM, NO CARGO DE AUXILIAR HOSPITALAR, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº. 020.382-3D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O DECRETO DE 3 DE JUNHO 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEJUS

Processo: 1444/2012
Natureza: Prest. de Contas de Convênio





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 26

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANA CLÁUDIA MOTTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ARTBRASIL, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2011, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 31/11. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: SEC

Processo: 3669/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. LIDIA DA SILVA MOTA, NO CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. GERALDO PEREIRADA MOTA, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, CODIGO ED-NFD-I, MAT. Nº. 018.723-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 17/07/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 576/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOEL RODRIGUES LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 45/2009, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 45/2009. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: SEC.

Processo: 3666/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. RAYMUNDA LIMA OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF. A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23/07/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 145/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO P. DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 42/2009, FIRMADO COM A SEPROR.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 42/2009. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: SEPROR

Processo: 3746/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANA CLÁUDIA MOTTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CIA DE TEATRO ARTBRASIL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 17/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 17/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: SEC.

Processo: 960/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DO GRÊMIO RECREATIVO ACARÁ-DISCO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 001/2012, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 01.2012. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ.

Órgão: SEC

Processo: 4021/2009

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. NUBIA DA SILVA NEVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 06/2009, FIRMADO COM A SEPROR.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 08/2009. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: SEPROR

Processo: 12093/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SR FRANCISCO IRAN PEREIRA MENDES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO I-09, MATRÍCULA 011.292-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1804/2014, PUBLICADO NO DOM DE 12 DE MAIO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 11907/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MAT. Nº. 024.369-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/05/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEDUC

Processo: 12046/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANGELITA BARBOSA BELIZARIO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20- ESP-III, REFERENCIA H, MAT. Nº. 030.871-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/05/2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEDUC

Processo: 11961/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VIVALDO BENTES DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, MAT. Nº FEC18/41501, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 093, DE 07/04/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pag. 27

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 11673/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. NILSON JOSÉ ARAUJO BRANDÃO, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO "B", MAT. Nº000.095-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO. Nº .052/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TCE/AM

Processo: 11843/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GEMIMA OLIVEIRA ARCOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MAT. Nº. 023.722-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22/05/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12027/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MONICA MARIA BRASILEIRO ALMEIDA, NO CARGO DE TÉCNICO, CLASSE D, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 001.005-7D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/05/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11985/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BENEDITA CELIA GUIMARAES CURSINO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERENCIA H, MAT. Nº 024.518-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO D.O.E. DE 06/06/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12177/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA A SRA. ROSILDA DE ARAÚJO CASTRO OCUPANTE DO CARGO DE AS- TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA D-11, MATRÍCULA Nº 010.342-0 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1638/14, PUBLICADA NO D.O.M. DE 16/04/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 12089/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IDALECE ALVES FEITOZA, NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº009/2013 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Processo: 11966/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GENY DA SILVA MELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT FEC07/41160, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 030 DE 14/01/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 11906/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WANIA LEIDA TAVARES FIGUEIREDO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MAT. Nº. 052.162-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEJUS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/05/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEJUS

Processo: 11968/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA SÁ LIMA, NO CARGO DE PROFESSORA, NIVEL II, CLASSE D, MAT. FEC07/41333, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 065 DE 27/02/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 11995/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SELMA RODRIGUES DOS REIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MAT. N 105.471-6G, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/06/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11670/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALICE COSME DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 0087386A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/04/2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEAD

Processo: 3459/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO CARDOSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. OSCAR CARDOSO FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-E, MATRÍCULA Nº 009.973-2A, DO QUADRO DE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 28

PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 065/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 23/04/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 11543/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSIMAR BARROS MAKLOUF, NO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO IV, NÍVEL I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE 02/07/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 12279/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 088.006-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2176/2014 PUBLICADA NO DOM DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Relator: Cons. Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 3655/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A MARIA MANUELA BARROS PALMA NOGUEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. EURICO MANUEL NOGUEIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA 3A-CL-PCDEL. III, MAT. Nº. 171.820-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 26/06/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 3270/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA FRANCISCA MATOS DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. FRANCISCO JACO DE SOUZA SOBRINHO, OCUPANTE DO CARGO DE SOLDADO 1, MATRÍCULA Nº055607-6-B, DO CARGO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA, NO D.O.M DE 19/05/2014

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 1266/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE DANIELE TOURINHO DO NASCIMENTO, FILHA DO SR. JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AO SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARTINS.

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 1416/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO RUBIVALDO FERREIRA VASQUES, CARPINTEIRO, NÍVEL E, PADRÃO 10, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30.03.2005.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AO SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARTINS.

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 10751/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DANILZA DE AZEVEDO CARVALHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº. 0447, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE 12/11/2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Processo: 5127/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. BERNARDO DE AMORIM OLIVEIRA JUNIOR, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 0073970C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 13 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 2902/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DA SILVA BATISTA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 143.478- 0C, DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 31.01.2013

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10825/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. DIOGO LOPES SERRÃO, NO CARGO DE SA AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 068.552-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 28.10.2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 1463/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCIANO DA SILVA PEIXOTO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA ISABEL, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2011,



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 29

FIRMADO COM A SEPROR-SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº04/12. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA E AO SR MARCIANO DA SILVA PEIXOTO. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEPROR

Processo: 2160/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR, DO SR. FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO OCUPANTE DO CARGO DE CABO DA POLÍCIA MILITAR, MAT. Nº 1428454A-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 19.03.2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Órgão: PMAM

Processo: 11707/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL SILVA OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 0022640A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/04/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11500/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LUCIANO CLAUDINO BELMONT, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERENCIA D, MAT. Nº. 016.854-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/02/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11758/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. LUIZ JUNIOR CAVALCANTE, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPBM, MAT. Nº. 052.574-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08/05/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: CBMAM

Processo: 12163/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: CONCEDER APOSENTADORIA A SRA. VITEMBERGUE PIRES DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE AS- PNE GUARDA MUNICIPAL A-II-III, MATRÍCULA Nº 064.383-1 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1711/14, PUBLICADA NO D.O.M. DE 25/04/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Processo: 1427/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LURDEM CLEY DE ALMEIDA MONTEIRO, PRE- SIDENTE DO GRUPO RECREATIVO E FOLCLÓRICO GUERREIROS MURA DA LIBERDADE, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 66/2012. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. LURDEM CLEY DE ALMEIDA MONTEIRO. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEC

Processo: 1432/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LURDEM CLEY DE ALMEIDA MONTEIRO, PRESIDENTE DO GRUPO RECREATIVO E FOLCLÓRICO GUERREIROS MURA DA LIBERDADE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 66/12,

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO 66/2012. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. LURDEM CLEY DE ALMEIDA. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEC

Processo: 12023/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA NENEM DE PAULA SOUSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERENCIA 4, MAT. N 106.480-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/05/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: SUSAM

Processo: 6176/2009

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. NUNALVA PIRES DA SILVA, PRESIDENTE DA APAE DE ITACOATIARA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 20/2009. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIN. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEDUC

Processo: 6177/2009

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. NUNALVA PIRES DA SILVA, PRESIDENTE DA APAE DE ITACOATIARA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 20/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DO CONVÊNIO Nº20/2009.

Órgão: SEDUC

Processo: 144/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 30

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 41/2010, FIRMADO COM A SEPROR.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 041/2010. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. JOÃO FERDINANDO BARRETO E A SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEPROR

Processo: 2655/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA ISABEL LOPES GARCIA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR O SR. RAIMUNDO BENTO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA, MAT. Nº. 118932-8, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15/05/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12326/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-E, MATRÍCULA 011.709-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2120/2014 PUBLICADA NO DOM DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 12155/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ MATOS VITAL, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE E, MAT. Nº FEC 07/41381, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 17 DE 09/01/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 12183/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EUZENIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 089.769-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2234/2014 PUBLICADA NO DOM DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Manaus, 26 de janeiro de 2015

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS

Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **Maria Tereza Froes**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1337/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 10810/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE**, Ex-Secretária Executiva da SEDUC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, em face das alegações constantes da Representação objeto do Processo nº 4747/2012-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO
Respondendo pela DICAD/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. ADALBERTO SILVEIRA LEITE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1221/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4961/2011, referente a Contratação Temporária realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã firmada em 2006.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 31

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JOAO DOS SANTOS VALENTIM, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Agua, Esgoto e Saneamento de Rio Preto da Eva - SAAE**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 10207/2013**, decidiu **JULGAR IRREGULAR a Prestação de Contas Anual, exercício 2012**, de responsabilidade do presidente e ordenador de despesa, à época, nos termos do art. 1º, II, e 22, III, b, da Lei 2.423/96 c/c o art. 188 § 1º, III, b, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM. **Aplicar GLOSA**, no valor de **R\$ 307.359,04** (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), nos termos dos artigos 304, inciso II, c/c 305, da Resolução nº 04/2002 – TCE, conforme item 15 do Relatório/voto; **Aplicar multa** ao responsável, conforme itens **9.3, 9.3.1 e 9.3.2**, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais do valor das penalidades do **ACORDÃO Nº278/2013-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando - lhe que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. EDMILSON DA PAZ CORREIA, Presidente da Associação Rural Comunitário São João (à época)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 761/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 2019/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 19/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da produção Rural – SEPROR e a Associação Rural Comunitária São João, nos autos do Processo TCE nº 848/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. MANUEL DE CAMPOS INAUHUNY, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (à época)**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência Ministerial nº 1410/2014 – MP/JBS, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos autos do Processo TCE nº 6341/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 27 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1049, Pág. 32

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Recursos destinados ao Tribunal de Contas em Despesas com Pessoal, Custeio e Investimentos.	69.570.973,15		69.570.973,15
Alienações de Bens	58.500,00		58.500,00
Depósitos			-
Restos a Pagar Processados		4.991,08	(4.991,08)
TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	69.629.473,15	4.991,08	69.624.482,07
TOTAL (III) = (I + II)	69.629.473,15	4.991,08	69.624.482,07

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
--	--	--	--

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Balancete Financeiro em 21/1/2015.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 23 de janeiro de 2015

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100